



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

Edital nº 263/2020, de 27 de julho de 2020

Formação de Cadastro de Reserva e Reabertura de Inscrições para Empréstimo de Computadores de Mesa aos Estudantes do Instituto Federal de São Paulo - Câmpus Votuporanga

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo . Câmpus Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a formação de cadastro de reserva e a reabertura de inscrições para empréstimo de equipamentos eletrônicos, a saber, computadores de mesa (*desktop*), remanescentes do Edital nº 263/2020, destinados a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://vtp.ifsp.edu.br>, tem por objetivo selecionar estudantes, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados no ano letivo de 2020, nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, presenciais, do Câmpus Votuporanga, que manifestem interesse em receber um dos equipamentos eletrônicos, a título de empréstimo, para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo.

2. DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

2.1. Serão disponibilizados para empréstimo aos estudantes do Câmpus Votuporanga, de acordo com os critérios definidos nesse edital, 6 computadores de mesa (*desktop*) LENOVO, AMD Phenon II X3 720 2.80MHz 3 Núcleos, Memória RAM 2GB, Disco Rígido de 320 GB e Monitor de 19 polegadas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

3.1. Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2020 nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, presenciais, do Câmpus Votuporanga.

3.2. Declarar não possuir computador, notebook ou netbook mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições e o envio da documentação necessária serão realizados pelo e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br no período abaixo descrito.

4.2. Poderão se inscrever os estudantes interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 3 deste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo preenchimento da ficha de inscrição/declaração constante no Anexo I e envio da mesma para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br, no período de 27/07/2020 a 30/07/2020.

4.4. Os estudantes que não estão inscritos na Política de Assistência Estudantil ou não são matriculados em vagas advindas de sistema de reserva de vagas, que levem em consideração a renda familiar, deverão enviar para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br o Anexo I e toda a documentação da composição e comprovação da renda familiar, conforme documentos dispostos no item 6 deste edital.

4.5. Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição, sendo responsabilidade do estudante o envio da documentação requerida nos termos desse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será feita pela análise da vulnerabilidade econômica dos estudantes, por meio do cálculo da renda familiar bruta per capita, sendo que os estudantes com maior vulnerabilidade serão atendidos de acordo com as prioridades abaixo descritas.

Prioridade 1 - Estudantes inscritos na Política de Assistência Estudantil;

Prioridade 2 - Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

vagas (Lei N. 12.711/2012), em vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar;

Prioridade 3 . Estudantes com família beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, entre outros);

Prioridade 4 - Demais estudantes classificados de acordo com a renda familiar bruta per capita.

5.2. Os estudantes que se enquadrem **nas Prioridades 1 e 2** deverão enviar para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br **apenas o Anexo I**.

5.4. Para comprovação da renda per capita, os estudantes que se enquadrem **nas Prioridades 3 e 4**, deverão enviar para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br **o Anexo I e a documentação disposta no item 6 desse edital**.

5.5. Os interessados que não forem contemplados com os 6 computadores remanescentes serão automaticamente listados no cadastro de reserva para eventuais empréstimos de equipamentos que vierem a ser disponibilizados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR DO ESTUDANTE

6.1 Os estudantes que se enquadrem nas Prioridades 3 e 4, do item 5.1 desse edital deverão enviar para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br o Anexo I e a documentação requerida e disposta nos itens abaixo relacionados.

6.1.1 . Documentos de Identificação

- a) CPF de todos os membros maiores de idade que compõem o núcleo familiar do estudante requerente;
- b) Certidão de nascimento ou RG dos menores de idade integrantes do núcleo familiar do estudante requerente.

6.1.2 . Documentos de comprovação de renda do estudante e de todos os maiores de 16 anos que compõem o núcleo familiar, de acordo com as categorias que são aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

- a) **Trabalhadores de economia formal:** holerite referente ao mês anterior à inscrição ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado e carteira de Trabalho, sendo cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.
- b) **Trabalhadores de economia informal:** declaração (conforme Anexo II), contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente e carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.
- c) **Profissional autônomo:** declaração (Anexo II) contendo a atividade que exerce e o valor médio da renda recebida mensalmente. Carteira de Trabalho: cópia das páginas de identificação (foto e dados pessoais) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco.
- d) **Desempregado:** Carteira de Trabalho comprovando esta situação (cópia da identificação do último registro em carteira e da próxima página que está em branco) e (Anexo II) relatando que está desempregado. Comprovante de pagamento do seguro-desemprego ou declaração (Anexo II).
- e) **Aposentado:** contracheque ou recibo bancário atualizado comprovando a aposentadoria e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco). Caso não tenha Carteira, enviar declaração (Anexo II).
- f) **Pensionista:** comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

- g) **Pessoas com necessidades especiais (PNE):** comprovante do benefício recebido.
- h) **Estagiários:** termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou declaração (Anexo II), contendo o rendimento recebido mensalmente e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).
- i) **Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, etc.):** comprovante de recebimento do benefício constando o valor e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco).
- j) **Proprietário de microempresa:** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega e carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco);
- k) **Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s):** Declaração do Imposto Territorial Rural . ITR, Declaração Imposto de Renda Produtor Rural (se houver), declaração de imposto de renda de pessoa física e jurídica, (se houver), carteira de trabalho (páginas de identificação: foto e dados pessoais e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco) e declaração (Anexo II), contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente;
- l) **Proprietário de imóvel(eis) de aluguel:** cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);
- m) **Estudantes ou familiar que receba ajuda de custo de terceiros:** enviar a declaração (Anexo II) devidamente preenchida e assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

n) **Para os membros do grupo familiar, inclusive o aluno, que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** preenchimento da Declaração que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (Anexo II).

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por meio de avaliação das condições de vulnerabilidade econômica, composta por três etapas:

- a) 1ª etapa eliminatória: inscrição segundo os itens nº 4 e 5 deste edital;
- b) 2ª etapa eliminatória: envio da documentação comprobatória segundo o item nº 6 deste edital;
- c) 3ª etapa classificatória: classificação dos estudantes de acordo com a renda familiar bruta per capita.

7.2. A divulgação do resultado da seleção será feita conforme cronograma disposto no item 10.1.

7.3. Após o período de recurso, havendo empate no valor de menor renda per capita para os últimos classificados na forma do item 5.2, realizar-se-á sorteio público.

8. DO RECURSO

8.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado.

8.2. Para recorrer contra o resultado da seleção, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar para o e-mail computadores.vtp@ifsp.edu.br.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será publicado no dia 05/08/2020, no sítio eletrônico do IFSP .
Câmpus Votuporanga : <http://vtp.ifsp.edu.br>.



10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

10.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	27/07/2020
Período de inscrições	27/07/2020 à 30/07/2020
Análise da documentação	31/07/2020
Divulgação do resultado Preliminar	03/08/2020
Interposição de recurso	04/08/2020
Análise dos recursos	05/08/2020
Realização de sorteio (se necessário)	05/08/2020
Resultado final da seleção	05/08/2020
Entrega dos equipamentos e assinatura do Termo de Compromisso	a partir do dia 06/08/2020

11. DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) que forem selecionados deverão comparecer ao câmpus a partir do dia 06/08/2020, em horários que serão previamente agendados, para receber explicações sobre as responsabilidades que o empréstimo desencadeia e assinatura do termo de compromisso.

11.2. Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) assumirão total responsabilidade pela posse e uso do equipamento para uso exclusivo para fins educacionais, evitando dessa forma extravio ou danos.

11.3. Os estudantes (ou responsável legal, quando menores de 18 anos) em caso de perda, ou danos ao computador ou a seus acessórios, assumirão a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição do mesmo em modelo e valor igual ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda do mesmo.

11.4. É de responsabilidade dos estudantes e seus responsáveis legais as condições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

adequadas de infraestrutura para a utilização dos equipamentos e acessórios em empréstimo.

11.5. Tendo conhecimento e aceitação das responsabilidades do empréstimo, o estudante maior de idade assinará o Termo de Compromisso (ANEXO IV) em duas vias. No caso de menores de idade, o responsável legal assinará o Anexo V.

11.6. De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes acompanhados dos representantes legais, quando menores de 18 anos, retirarão os equipamentos.

12. DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

12.1. O empréstimo e o recolhimento dos equipamentos eletrônicos serão realizados de forma semestral para os cursos semestrais e de forma anual para os cursos anuais, sendo o semestre letivo e o ano letivo os parâmetros para contagem desse tempo.

12.2. O estudante deverá comprovar, mensalmente, a posse e bom estado dos equipamentos emprestados, por meio de envio de e-mail para computadores.vtp@ifsp.edu.br com foto dos equipamentos e acessórios.

12.2. Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos equipamentos ao câmpus.

12.3. Os equipamentos serão encaminhados para o Setor de Tecnologia da Informação, que fará a verificação das condições e formatação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Votuporanga, com as partes interessadas.

Votuporanga, 27 de julho de 2020

Marcos Amorielle Furini
Diretor-Geral . Câmpus Votuporanga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EQUIPAMENTO SIMILAR

Eu, _____ CPF: _____,
Responsável Legal _____, CPF _____,
RG _____ residente à Rua: _____,
nº _____, bairro: _____, Cidade: _____,
CEP _____, telefone/celular: () _____, regularmente matriculado no
Curso _____ do Câmpus Votuporanga
venho, por meio deste, solicitar inscrição no edital de empréstimo de computadores. Declaro
que as informações abaixo descritas são verdadeiras.

Inscrito na Política de Assistência Estudantil - PAE?

- Sim
 Não

Matriculado pelo sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012), em reservas que levam em consideração a renda familiar?

- Sim
 Não

Família é beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Renda Mínima, Agente Jovem, Bolsa Família, entre outros)?

- Sim
 Não

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na sua residência, (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também), data de nascimento (DN), parentesco com você, ocupação e a renda daqueles que trabalham.

Nome	DN	Parentesco	Ocupação	Renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

Declaro não possuir computador, notebook ou netbook, e nem condições de adquirir, no momento, um destes equipamentos descritos.

Declaro ainda, estar ciente de todas as regras, condições, e responsabilidades descritas nesse edital.

[cidade], [dia] de julho de 2020.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável
(Estudante menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
residente na Rua _____, cidade/Estado
_____, CEP _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, declaro que:

- Não possuo CTPS
- Não estou tendo nenhum tipo de renda.
- Não recebo pensão alimentícia.
- Trabalho informalmente/autônomo como _____, tendo uma renda mensal de R\$ _____;

Ou que estou recebendo:

- seguro desemprego no valor de R\$ _____.
- pensão por _____ no valor de R\$ _____;
- pensão alimentícia no valor de R\$ _____;
- aposentadoria por _____ no valor de R\$ _____;
- benefício social do tipo _____ no valor de R\$ _____;
- comissões por _____ no valor de R\$ _____;
- pro labore* por _____ no valor de R\$ _____;
- DECORE por _____ no valor de R\$ _____;
- bolsas da instituição de ensino _____ no valor de R\$ _____;
- rendimentos auferidos do patrimônio _____ no valor de R\$ _____;
- ajuda de custo de _____ no valor de R\$ _____;
- outros _____ no valor de R\$ _____;

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP, Câmpus Votuporanga, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

***Código Penal É FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Votuporanga, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável pelo declarante
se menor de 18 anos

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____
matriculado sob nº _____ no
curso: _____ do Câmpus Votuporanga, apresento pedido de
revisão da 2ª etapa do Edital n. 263/2020, realizado pelo Câmpus Votuporanga . IFSP.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

[cidade], [dia] de julho de 2020.

Assinatura do(a) estudante

Parecer:

Servidor(a) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Prontuário: _____, CPF nº _____ residente no
endereço: _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
CEP _____, Telefone para contato: () _____, regularmente
matriculado(a) no Curso: _____, no Câmpus Votuporanga,
estudante contemplado(a) pelo empréstimo por parte do IFSP de 01 Computador de
mesa, tipo desktop, LENOVO, AMD Phenon II X3 720 2.80MHz 3 Núcleos, Memória
RAM 2GB, Disco Rígido de 320 GB e Monitor de 19 polegadas, composto pelos
seguintes itens e acessórios:

- 01 unidade de processamento computacional, tombo nº _____;
- 01 monitor de 19 polegadas, tombo nº _____;
- 01 mouse;
- 01 teclado;
- 01 cabo de energia para a unidade de processamento computacional;
- 01 cabo de energia para o monitor;
- 01 cabo de vídeo para conexão entre o monitor e a unidade de processamento computacional.

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o equipamento cedido para fins educacionais.

Em caso de perda, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição por equipamento de modelo e valor similares ao aqui descrito ou pagar indenização correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

Ao final de cada semestre letivo, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook ou netbook, e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento, por se tratar de um patrimônio público.

[cidade], [dia] de [mês] de 2020.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável pelo
estudante menor de 18 anos

Servidor responsável pela entrega do equipamento

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Atestamos que o bem foi devolvido em ____/____/_____, nas seguintes condições:

() Em perfeito estado

() Apresentando

defeito: _____

() Faltando peças ou acessórios: _____

Nome e assinatura do responsável
pela devolução

Nome e assinatura do servidor
responsável pelo recebimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, CPF nº _____,
residente no endereço: _____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de
_____, CEP _____, Telefone para contato: ()
_____, e-mail: _____, responsável pelo

Estudante _____
Prontuário: _____, CPF nº _____ residente no
endereço: _____ nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
CEP _____, Telefone para contato: () _____, regularmente matriculado(a)
no Curso: _____, no Câmpus Votuporanga,
estudante contemplado(a) pelo empréstimo por parte do IFSP de 01 Computador de mesa,
tipo desktop, LENOVO, AMD Phenon II X3 720 2.80MHz 3 Núcleos, Memória RAM 2GB,
Disco Rígido de 320 GB e Monitor de 19 polegadas, composto pelos seguintes itens e
acessórios:

- 01 unidade de processamento computacional, tombo nº _____;
- 01 monitor de 19 polegadas, tombo nº _____;
- 01 mouse;
- 01 teclado;
- 01 cabo de energia para a unidade de processamento computacional;
- 01 cabo de energia para o monitor;
- 01 cabo de vídeo para conexão entre o monitor e a unidade de processamento computacional.

Declaro assumir total responsabilidade pela posse e uso do mesmo, evitando extravios ou danos. Assumo o compromisso de usar o equipamento cedido para fins educacionais.

Em caso de perda, ou danos ao aparelho de microcomputador ou a seus acessórios, assumo a responsabilidade pelo mesmo, sujeitando aos reparos ou substituição por equipamento de modelo e valor similares ao aqui descrito ou pagar indenização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS VOTUPORANGA

correspondente ao valor de mercado na hipótese de perda.

Ao final de cada semestre letivo, assumo o compromisso de proceder a devolução do equipamento aqui descrito, em bom estado de conservação e funcionamento. Pelo presente instrumento que assino, nesta data, recebo em mãos o aparelho descrito acima e declaro não possuir computador, notebook ou netbook, e nem condições de adquirir no momento um destes equipamentos. OBS: É obrigatório portar este documento sempre junto ao equipamento, por se tratar de um patrimônio público.

Votuporanga, _____ de julho de 2020.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável pelo estudante menor de 18 anos

Servidor responsável pela entrega do equipamento

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Atestamos que o bem foi devolvido em ____/____/_____, nas seguintes condições:

() Em perfeito estado

() Apresentando

defeito: _____

() Faltando peças ou acessórios: _____

Nome e assinatura do responsável
pela devolução

Nome e assinatura do servidor
responsável pelo recebimento